



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme específica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 923/2025 –LOA, de 02 de dezembro de 2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, (Art. 41, inciso II, Lei 3420/64), no valor **R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para suplementação de despesas insuficientemente dotadas constantes na Lei Orçamentária de 2026 (**Lei Municipal nº. 923/2025**, de 02 de dezembro de 2025 e suas respectivas alterações), objetivando a suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

Suplementação

01–LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$
12.000,00

TOTAL

R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, o produto da anulação total ou parcial, em conformidade com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

01–LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA R\$ 12.000,00

TOTAL

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor data da publicação.

Marumbi, 11 de maio de 2026.

JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI